LEI N.º 1.532 , DE 10 DE JUNHO DE 1994

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL

O Povo do município de Januária, por seus representantes na câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte :

ARTIGO 1º- Fica o poder executivo municipal autorizado a doar à Transporte e Turismo Norte de Minas LTDA – Transnorte – uma área de terreno de propriedade da prefeitura municipal, com 9.000 Mts.2 (Nove mil metros quadrados) situada no loteamento Januária I, com os seguintes limites e confrontações : Frente com a avenida 1(um) numa distancia de 50 metros; lado direito com a rua F, numa distancia de 187 metros; fundo com a rua C, numa distancia de 52 metros e do lado esquerdo com imóvel da prefeitura, numa distancia de 173 metros, até o ponto inicial, conforme croqui que faz parte integrante desta lei :

ARTIGO 2º- O imóvel objeto desta doação, destina-se a ampliação da garagem / oficina da empresa de ônibus Transnorte, que com esta doação se propõe a aumentar o fluxo de veículos para melhor atendimento ao sistema de transporte coletivo municipal.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 10 de Junho de 1994.

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Gerado Moura Luz – Secretário de Administração.